



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021318/2017-90

Unidade Gestora: SRE/AP

**QUINTO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE VALOR EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932, DE 31 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO CONTRATO Nº 294/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE – EIRELI - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, Brasileiro, Servidor Público Federal, portador do CPF nº 773.██████████00, nomeado pela Portaria da Diretoria Colegiada nº. 1.785/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, publicada em 18/03/2020.

**CONTRATADA:** Empresa CONAMA Construções Amapaense - EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 14.533.285/0001-30, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 3188 – Santa Rita, no município de Macapá/AP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srta. **ELIZABETH DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Poço Grande - RN, portadora da Carteira de Identidade nº 1██████████4/PTC-AP, CPF nº 813.██████████-34.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto\_adequação do valor do contrato durante a vigência da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, que reduziu as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos de 01 de abril a 30 de junho de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O instrumento esta amparado no inciso I do artigo 58 da Lei nº 8.666/93

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do presente contrato anual, a preço inicial de R\$ 987.312,60 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), reajustado no Segundo Termo Aditivo para R\$ 1.104.911,40 (hum milhão, cento e quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), após efetuadas as atualizações dos novos índices previstos na Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, passará para **R\$ 1.098.131,57 (hum milhão, noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, após a redução de R\$ 6.779,83 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os efeitos financeiros da presente redução, **de caráter excepcional e transitório**, do valor contratual conforme determinado nos Art. 1º e 3º da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, terão vigência e aplicabilidade no período de **1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020**, ficando as partes dispensadas de quaisquer providências com vistas à formalização posterior de outro aditivo para restaurar as alíquotas ora reduzidas por força da Medida Provisória n. 932, de 2020.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições das disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 294/2018.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)  
**GUSTAVO DEFILIPPO**  
Superintendente Regional Substituto  
Portaria nº 1.785/2020

(assinado eletronicamente)  
**ELIZABETH DE ARAÚJO**  
CONAMA CONSTRUÇÕES AMAPAENSE EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 20/06/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Araujo, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5858434** e o código CRC **4D87C230**.